



LEI Nº 859, de 06 de dezembro de 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 755.773,57 (Setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de **R\$ 755.773,57 (Setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao pagamento de despesas da Cessão Onerosa do Pre- sal.

Art. 2º - As receitas serão utilizada o código 17.18.99.1.1 - Outras transferências da União, a fonte de recursos 990 - outras destinações vinculadas de recursos no valor **R\$ 755.773,57 (Setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação dos recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal de acordo com o quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO):

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
04.122.1501.1075	Manutenção da Cessão Onerosa Pré-Sal	4.4.90.51	435.773,57
04.122.1501.1075	Manutenção da Cessão Onerosa Pre-Sal	4.4.90.52	320.000,00
TOTAL.....			775.773,57-

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial atendendo as recomendações da nota técnica SEI Nº 11490/2019 do Ministério da Economia.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX (PI), 09 de dezembro de 2019.



Regina Coeli Viana de Andrade e Silva

PREFEITA MUNICIPAL